



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 575

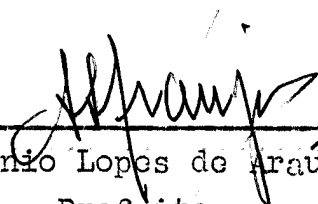
Dispõe sobre abertura de crédito especial para serviço de terraplanagem.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada em abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento de serviço de terraplanagem no distrito de Marilândia e no povoado de Barreiro, na conservação de estradas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 24 de janeiro de 1974


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito


- Luiz Rios Corrêa -
Secretário